

SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO E EXTRATO.
- DECRETOS.
- ERRATA .
- CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2025 - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE BARRA DO MENDES E IBITITÁ, PARA CESSÃO PESSOAL.
- PORTARIA Nº 007, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – GABINETE - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SIFISA MARIA MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 008, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – GABINETE - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA ONELIA ALVES MARTIS NOVAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 009, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – GABINETE - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR REINILTON BARRETO PIMENTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – GABINETE - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA FABIANA DANTAS PEREIRA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 011, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – GABINETE - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARINEZ SARAIVA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 012, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – GABINETE - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA DEBORA MIRANDA NUNES NERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 730, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - " DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO - 3º QUADRIMESTRE 2024.
- ERRATA.

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0126022025
Dispensa de Licitação nº DI-14-2025

O Prefeito Municipal de Ibititá/Ba, no uso de suas atribuições, em conformidade com inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo n.º 0126022025, Dispensa de Licitação nº DI-14-2025, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de sistema integrado de gestão tributária com os módulos de arrecadação e auto atendimento tributário via internet, armazenamento de notas fiscais eletrônica de serviços padrão neste município de Ibititá – Bahia, junto à secretaria municipal de finanças deste município. ADM SISTEMAS LTDA – CNPJ: 07.568.886/0001-13. Valor Mensal R\$: 1.832,48 (um mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), por um período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Ibititá-Ba, 18 de janeiro de 2025.

Afonso Ferreira Mendonça
Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0126022025
EXTRATO DE CONTRATO Nº CDI-0114-2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema integrado de gestão tributaria com os módulos de arrecadação e auto atendimento tributário via internet, armazenamento de notas fiscais eletrônica de serviços padrão neste município de Ibititá – Bahia, junto à secretaria municipal de finanças deste município. Conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DI-14-2025. DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: 03.00.1; Atividade: 2.021; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00; Fonte de Recursos: 1.500. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ - CNPJ: 13.715.057/0001-19 e ADM SISTEMAS LTDA – CNPJ: 07.568.886/0001-13; VALOR GLOBAL R\$: 21.989,76 (vinte e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

IBITITÁ - BA, 18 de janeiro de 2025

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**DECRETO Nº 728, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Supervisor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Juventude e Turismo e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. **JORDANIA OLIVEIRA BASTOS MACHADO** para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 26 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 729, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **ANDRÉ DA SILVA BASTOS** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 26 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



ERRATA

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, publica Errata referente ao Decreto nº 722, de 25 de fevereiro de 2025, que fora publicado em 25 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º Fica determinado ao Fundo Municipal de Educação a proceder com a devolução de recursos a conta do FUNDEF, no valor de **3.539.155,00 (três milhões quinhentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais)**, glosadas por caracterizarem desvio de finalidade.

Leia-se:

Art. 1º Fica determinado a Tesouraria do Município a proceder com a devolução de recursos a conta do FUNDEF, no valor de **3.539.155,00 (três milhões quinhentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais)**, glosadas por caracterizarem desvio de finalidade.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 26 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Convênio

ESTADO DA BARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Alvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2025**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE BARRA DO MENDES E IBITITÁ. PARA CESSÃO PESSOAL.

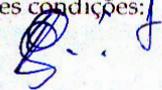
Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que entre si celebram como CEDENTE e CESSIONÁRIO, respectivamente, **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.702.238/0001-00**, com sede administrativa na Rua Álvaro Campos Oliveira, s/n, - Centro, Barra do Mendes-Ba, neste ato representado por seu prefeito municipal, **MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº **111.338.7768 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF nº. **096.253.135-91** e **O MUNICÍPIO DE IBITITÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.715.057/0001-19**, com sede administrativa na Praça Dr. Sidney Dourado, s/n, neste ato representado por seu prefeito, **AFONSO FERREIRA MENDONÇA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o nº **7970553-71 SSP-BA**, inscrito no CPF/MF nº **002.849.345-18**, nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1. O presente convênio tem por finalidade a cooperação técnica para cessão do servidora **SABRINA DA SILVA DOURADO**, Agente de endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Mendes, CEDENTE, o qual exercerá atividades inerentes ao cargo que ocupa e/ou a eles relacionados, nas diversas áreas ou seções, do Município de Ibititá - CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES

2. Como formas mútuas de cooperação técnica, na execução do objeto na cláusula primeira, ficam os convenientes obrigados a atenderem as seguintes condições:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Alvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



I. A cessão da servidora entre os convenientes será feita, por meio de ofício do Chefe do Poder Executivo, **CESSIONÁRIO**, solicitando o servidor municipal do respectivo Quadro Pessoal, devendo o ofício conter os dados funcionais, nome completo, cargo ou função, classe referência e matrícula, bem como cargo/função para qual a servidora vai ser designada e respectiva lotação onde a mesma deverá ter exercício, que será encaminhado ao órgão de origem;

II. O respectivo ato de cessão da servidora será publicado na Imprensa Oficial de ambos os Municípios, conforme o caso, e encaminhados via ofício ao **CESSIONÁRIO**;

III. A servidora cedida apresentará ao setor pessoal do órgão de origem a comprovação da publicação a que se reporta o ofício de requisição sob pena de cessação da cessão autorizada;

IV. O **CESSIONÁRIO** se obriga a observar e honrar todos os direitos da servidora cedida, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido que serão assegurados, através de verbas próprias consignadas no seu orçamento;

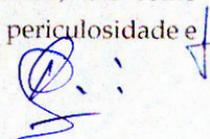
V. A servidora posto à disposição do **CESSIONÁRIO** manterá seu vínculo com o **CEDENTE**, devendo o **CESSIONÁRIO**, obrigatoriamente fiscalizar todas as suas atividades, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do **CEDENTE** quaisquer faltas funcionais;

VI. É vedada, qualquer hipótese, a transferência da servidora cedida para outro órgão distinto daquele para o qual foi autorizada a cessão;

VII. A infringência por parte da servidora cedida as normas legais ou para regulamentares acarretará o seu imediato retorno ao órgão de origem, a fim de responder ao devido Processo Administrativo Disciplinar;

CLÁUSULA TERCEIRA-DOS RECURSOS FINANCEIROS

3. Pela cessão de recursos humanos prevista na cláusula primeira o **CESSIONÁRIO** arcará com todos os custos da servidora cedida, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade e





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



outros, se forem o caso, bem como os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma das legislações municipais dos convenientes, em especial ao Plano de Cargos e Salários e do Estatuto dos Servidores.

CLÁUSULA QUARTA-DOS DIREITOS DOS SERVIDORES

4. A servidora a ser cedida deverá manifestar a sua concordância com a cessão.

4.1 A servidora cedida terá garantido o direito de perceber do CESSIONÁRIO todas as vantagens pecuniárias estabelecidas pela legislação a que está vinculada.

CLÁUSULA QUINTA-DA RESCISÃO

5. O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quaisquer outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo o CESSIONÁRIO cumprir todos os compromissos assumidos, bem como devolver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o servidor cedido.

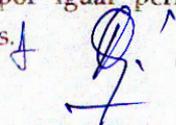
5.1. O presente convênio, poderá ser rescindido, sem ônus para quaisquer das partes, desde que avisado por quaisquer das partes, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA-DA FISCALIZAÇÃO

6. O controle e fiscalização da execução do presente convênio são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA VIGÊNCIA

7. O prazo de vigência do presente convênio é será até 31 de dezembro de 2028. Ficando prorrogado automaticamente por igual período sucessivo, salvo manifestação contrária de quaisquer partes.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

**CLÁUSULA OITAVA-DO FORO**

8. Ao presente instrumento ou aos casos omissos e quaisquer dívidas que surgirem na sua plena execução serão analisados mediante parecer do setor jurídico dos convenientes à resolução amigável aos fins, ficando eleito desde já o Foro da Comarca de Irecê, Bahia, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Barra do Mendes/BA, 10 de janeiro de 2025.


MUNICÍPIO DE IBITITÁ-BA

Afonso Ferreira Mendonça - Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA

Manoel Gabriel dos Santos - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**PORTARIA Nº 007, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – GABINETE**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora SIFISA MARIA MENEZES e dá outras providências

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio a servidora pública municipal, Sra. **SIFISA MARIA MENEZES**, matrícula nº 495, auxiliar de serviços gerais, pelo período de 03 (três) meses, a serem usufruídos de 18/02/2025 a 20/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 26 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



PORTARIA Nº 008, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – GABINETE

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora MARIA ONELIA ALVES MARTIS NOVAES e dá outras providências

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio a servidora pública municipal, Sra. **MARIA ONELIA ALVES MARTIS NOVAES**, matrícula nº 214, professora, pelo período de 03 (três) meses, a serem usufruídos de 10/02/2025 a 12/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 26 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



PORTARIA Nº 009, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – GABINETE

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor REINILTON BARRETO PIMENTA e dá outras providências

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor público municipal, Sr. **REINILTON BARRETO PIMENTA**, matrícula nº 114, motorista, pelo período de 03 (três) meses, a serem usufruídos de 17/02/2025 a 19/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 26 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



PORTARIA Nº 010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – GABINETE

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora **FABIANA DANTAS PEREIRA SANTANA** e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença prêmio a servidora pública municipal, Sra. **FABIANA DANTAS PEREIRA SANTANA**, matrícula nº 307, professora, pelo período de 03 (três) meses, a serem usufruídos de 24/02/2025 a 26/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 26 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



PORTARIA Nº 011, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – GABINETE

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora MARINEZ SARAIVA FERREIRA e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio a servidora pública municipal, Sra. **MARINEZ SARAIVA FERREIRA**, matrícula nº 612, professora, pelo período de 03 (três) meses, a serem usufruídos de 03/02/2025 a 05/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 26 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



PORTARIA Nº 012, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – GABINETE

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares à servidora **DEBORA MIRANDA NUNES NERI** e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora pública municipal, Sra. **DEBORA MIRANDA NUNES NERI**, matrícula nº 1907, professora, pelo período de 01 (um) ano, no período de 01/02/2025 a 01/02/2026.

Art. 2º A presente licença não será computada como tempo de serviço para fins de promoção, aposentadoria e quaisquer outros benefícios, nos termos do art. 99 da Lei Complementar nº 02/97.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 26 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 730, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, e considerando os festejos de Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos Secretários Municipais responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, em 26 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro de 2024 até Dezembro de 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses												TOTAL (Ú.T. 12 M.) (6)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (7)
	LIQUIDADAS													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.437.428,50	2.356.167,87	2.351.074,30	2.546.026,63	2.440.160,51	196.240,25	4.752.924,01	3.631.918,70	2.414.064,94	2.381.026,54	2.177.572,90	1.527.604,20	29.212.209,35	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da Lei nº 13.240/2016)	2.414.568,50	2.337.227,87	2.332.134,30	2.527.086,63	2.421.220,51	169.500,25	4.733.984,01	3.612.977,70	2.395.124,94	2.362.085,54	2.155.032,90	1.500.864,20	28.961.807,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Obrigações Patronais	2.378.156,41	2.324.433,36	2.320.979,97	2.513.557,63	2.410.066,18	147.191,59	4.600.530,77	3.532.645,24	2.383.970,61	2.350.914,26	2.143.965,15	1.475.142,75	28.581.553,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.412,09	12.794,51	11.154,33	13.529,00	11.154,33	22.308,66	133.453,24	80.332,46	11.154,33	11.171,28	11.067,75	25.721,45	380.233,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da Lei nº 13.240/2016)	22.860,00	18.940,00	18.940,00	18.940,00	18.940,00	26.740,00	18.940,00	18.940,00	18.940,00	18.941,00	22.540,00	26.740,00	250.402,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da Lei nº 13.240/2016)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	195.405,93	358.702,10	246.411,81	387.505,68	149.436,66	23.054,47	318.687,99	149.483,73	145.718,40	151.526,71	251.526,71	23.399,02	2.400.930,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	105.968,11	37.677,82	67.233,82	0,00	23.054,47	24.756,66	0,00	0,00	2.114,38	35.490,71	23.399,02	319.694,99	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 11)	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)	195.405,93	208.733,99	208.733,99	320.271,86	149.436,66	0,00	293.931,33	149.483,73	145.718,40	149.483,73	216.036,00	0,00	2.037.235,62	0,00
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.242.022,57	1.997.465,77	2.104.602,49	2.158.520,95	2.290.723,85	173.185,78	4.334.236,02	3.482.434,97	2.268.346,54	2.229.428,43	1.926.046,19	1.504.205,18	26.811.278,74	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													104,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													2,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias													2,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													34,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													60,00	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20, da LRF)													57	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22, da LRF)													54	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59, da LRF)														

Fonte: Sistema: Sistema CONTABIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ. Emissão: 25/02/2025, às 12:06:57. Assinado Digitalmente no dia 25/02/2025, às 12:06:57.

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NILVA BARRETO DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 404.748.525-04

MARCOS DE JESUS SANTOS
 TESOUREIRO
 CPF: 780.863.535-91

CONCISO GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA
 CONTADOR
 Reg. Prof.:



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (JANEIRO A DEZEMBRO) - 3º QUADRIMESTRE / 2º SEMESTRE de 2024

REF: Anexo 5 (LRF - Art. 55, inciso II, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b) + e + f - g - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	664.236,51	134.195,87	870.486,43	4.424.007,21	0,00	0,00	0,00	-4.769.453,00	
Recursos Vinculados à Educação	25.436,83	131.695,87	598.422,46	3.247.975,64	0,00	0,00	0,00	-3.952.657,14	
Transferências da FUNDEB	14.799,24	104.954,72	466.448,46	3.216.988,35	0,00	0,00	0,00	-3.773.592,29	
Outros Recursos Vinculados à Educação	10.637,59	26.741,15	131.974,00	30.987,29	0,00	0,00	0,00	-179.064,85	
Recursos Vinculados à Saúde	41.792,64	2.500,00	272.063,97	1.127.971,35	0,00	0,00	0,00	-1.365.742,68	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.797,35	0,00	270.289,97	1.050.596,63	0,00	0,00	0,00	-1.310.089,25	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	30.995,29	2.500,00	1.774,00	77.374,72	0,00	0,00	0,00	-55.653,43	
Recursos Destinados à Assistência Social	28.533,39	0,00	0,00	1.044,00	0,00	0,00	0,00	27.489,39	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Recursos Vinculados à Previdência Social	568.394,61	0,00	0,00	44.840,15	0,00	0,00	0,00	523.554,46	
Tarifas de Condições e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	529.102,79	0,00	0,00	44.840,15	0,00	0,00	0,00	484.262,64	
Outros Recursos Vinculados à Previdência Social	39.291,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.291,82	
Demais Recursos Vinculados Legais	68,06	0,00	0,00	2.176,07	0,00	0,00	0,00	-2.108,01	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados Legais	68,06	0,00	0,00	2.176,07	0,00	0,00	0,00	-2.108,01	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Vinculados	1028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1028	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	272.262,62	417.025,59	3.279.157,31	3.098.579,28	0,00	0,00	0,00	-6.599.928,44	
Recursos Não Vinculados de Impostos	272.571,17	417.025,59	3.241.287,81	3.129.052,95	0,00	0,00	0,00	-6.562.224,06	
Outros Recursos não Vinculados	-308,55	0,00	37.869,50	-30.473,67	0,00	0,00	0,00	-37.704,38	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	936.499,13	574.736,00	4.149.643,74	7.522.586,49	0,00	0,00	0,00	-11.422.435,23	

Fonte: Sistema Contábil - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, Emissão: 23/02/2025, às 12:31:46; Arquivo Digitalmente no dia 25/02/2025, às 12:31:46.

NILVA BARRETO DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 404.748.525-04

MARCOS DE JESUS SANTOS
 TESOUREIRA
 CPF: 780.863.535-91

CONCILIO GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA
 CONTADOR
 Reg., Prof.:



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	82.234.856,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.000.622,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.429.234,14	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.811.278,74	34,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	42.351.786,44	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	40.234.197,11	0,60
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	38.116.607,79	0,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	34.842.536,23	43,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.000.746,57	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.600.136,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.800.099,54	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.600.043,55	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-11.422.435,23

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, Emissão:25/02/2025, às 12:34:57, Assinado Digitalmente no dia 25/02/2025, às 12:34:57.

 NILVA BARRETO DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 404.748.525-04

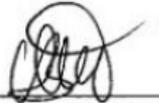
 MARCOS DE JESUS SANTOS
 TESOUREIRA
 CPF: 780.863.535-91

 CONCISO GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA
 CONTADOR
 Reg. Prof.:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITA****NOTA EXPLICATIVA**

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que o Relatório de Gestão Fiscal CONSOLIDADO de 2024 do Município de Ibititá foi publicado em 25/02/2025 no Diário Oficial, disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.tmunicipal.org.br>.

Ibititá-BA, 25 de fevereiro de 2025.



NILVA BARRETO DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Dispensa

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá

**ERRATA DE TERMOS DE RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DO CONTRATO DE
DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE**

A Prefeitura Municipal de Ibititá, torna público a Errata do extrato do contrato nº CDI-0110-2025, publicadas em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00027 | Caderno 1, será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0224022025
Dispensa de Licitação nº DI-10-2025

O Prefeito Municipal de Ibititá/Ba, no uso de suas atribuições, em conformidade com inciso II. Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo n.º 0224022025, Dispensa de Licitação nº DI-10-2025, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de gravação de SPOT institucional e gravação de SPOT para carro de som para atender as demandas do Município de Ibititá – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. CPR COMUNICAÇÃO, MARKETING E PROPAGANDA – CNPJ: 35.844.598/0001-99. Valor R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Ibititá-Ba, 29 de janeiro de 2025.

Afonso Ferreira Mendonça
Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0224022025
EXTRATO DE CONTRATO Nº CDI-0110-2025

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de gravação de SPOT institucional e gravação de SPOT para carro de som para atender as demandas do Município de Ibititá – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DI-10-2025. DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: 03.00.1; Atividade: 2.016; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00; Fonte de Recursos: 1.500. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ - CNPJ: 13.715.057/0001-19 e CPR COMUNICAÇÃO, MARKETING E PROPAGANDA – CNPJ: 35.844.598/0001-99; VALOR GLOBAL: R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

IBITITÁ - BA, 29 de janeiro de 2025

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá

**LEIA-SE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0224022025
Dispensa de Licitação nº DI-10-2025

O Prefeito Municipal de Ibititá/Ba, no uso de suas atribuições, em conformidade com inciso II. Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo n.º 0224022025, Dispensa de Licitação nº DI-10-2025, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de gravação de SPOT institucional e gravação de SPOT para carro de som para atender as demandas do Município de Ibititá – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. CASSIO PEREIRA RODRIGUES – CNPJ: 35.844.598/0001-99. Valor Mensal de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Ibititá-Ba, 29 de janeiro de 2025.

Afonso Ferreira Mendonça
Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0224022025
EXTRATO DE CONTRATO Nº CDI-0110-2025

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de gravação de SPOT institucional e gravação de SPOT para carro de som para atender as demandas do Município de Ibititá – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DI-10-2025. DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: 03.00.1; Atividade: 2.016; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00; Fonte de Recursos: 1.500. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ - CNPJ: 13.715.057/0001-19 e CASSIO PEREIRA RODRIGUES – CNPJ: 35.844.598/0001-99; VALOR GLOBAL: R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

IBITITÁ - BA, 29 de janeiro de 2025

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal